



Em 25/08/04
LIDO
Assessoria do Plenário

MOÇ 1795/2004
MOÇÃO N DE 2004.
(Do Deputado Gim Argello)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
 sequência, para publicação no Diário Oficial do Distrito
 Federal e distribuição para leitura em Ordem do Dia:

Em 25/08/04

Paulo Roberto de Oliveira
Chefe da Assessoria do Plenário

*Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o
 Senhor DEOCLECIANO GARCIA RIBEIRO,
 Membro da Comissão de Análise de Processo de
 Inscrição – COAPIN do Conselho Regional de
 Corretores de Imóveis da 8ª Região/DF – CRECI,
 pelos relevantes serviços prestados à população do
 Distrito Federal.*

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

*Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara
 Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de
 Louvor e Parabenize o Senhor DEOCLECIANO GARCIA RIBEIRO,
 Membro da Comissão de Análise de Processo de Inscrição – COAPIN do
 Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 8ª Região/DF – CRECI, pelos
 relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.*

028 24/08/04 16:46:17

ly

PR. CÂM. LEGISLATIVA
MOÇ - 1795/04
DATA - 08/08/04



JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor DEOCLECIANO GARCIA RIBEIRO, Membro da Comissão de Análise de Processo de Inscrição – COAPIN do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 8ª Região/DF – CRECI, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

Tudo começou em 07 de maio de 1938 com a constituição da Associação Profissional dos Corretores de Imóveis. Este grupo de corretores idealistas costumava se reunir, desde a década de 30, no Largo do Café (rua São Bento – Capital), para trocar informações sobre negócios imobiliários.

O sonho tornou-se realidade em 27 de agosto de 1962, com Lei Federal nº 4.116. Desta data em diante comemora-se o Dia Nacional do Corretor de Imóveis. Posteriormente esta lei foi revogada, reiniciando-se uma luta para a nova regulamentação, ocorrida em 12.05.78, com a Lei nº 6.530 e o Decreto 81.871, de 29.06.78.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor DEOCLECIANO GARCIA RIBEIRO, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

